PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
Folha nº 546
Processo nº
Data / /
Visto

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
Art. 6°, inciso XX da Lei 14.133/2021

1. INTRODUÇÃO

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar elaborado como etapa inicial do planejamento da contratação, com o objetivo de subsidiar a elaboração do Projeto Básico visando a Contratação de empresa especializada para construção de quadra poliesportiva coberta, na E.M. Dr. Cássio Leite de Barros, no Município de Corumbá – MS.

2. DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO

SD nº: 098/2026/SEMED
Unidade Demandante: Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Responsável pela demanda: Wagner de Oliveira Paes
Email: wagnerpaes@corumba.ms.gov.br

3. DO RELATÓRIO

3.1. Da Legislação aplicável:

- Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- Lei Complementar nº 123, de 2006 e suas alterações.
- Decreto Municipal n.º 3.052/2023 (que institui a Solicitação de Demanda, Regulamenta a elaboração do Estudo Técnico Preliminar nas contratações regidas pela Lei nº 14.133, de 2021, no âmbito da Administração Pública Municipal direta e indireta e dá outras providências);

- Decreto Municipal n.º 3.085/2023 (que regulamenta a fase preparatória das contratações regidas pela Lei 14.133, de 2021, instituindo regras para a elaboração do Termo de Referência, do Projeto Básico, do anteprojeto, do projeto executivo e do Edital no âmbito da Administração Pública Municipal direta e indireta e dá outras providências);

- Normas da ABNT e legislações pertinentes para execução de todos os serviços aplicáveis na execução da obra, inclusive no que tange a qualidade dos materiais;

3.1.1. Legislação Especial:

- Lei n° 5.194/ 1966, que regula o exercício das profissões de Engenharia e da outras providências;

- Lei n° 12.378/2010, que regula o exercício da Arquitetura e cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e das Unidades da Federação (CAU/UF);
- Lei n° 6.496/1977, que institui a "Anotação de Responsabilidade Técnica" na prestação de serviços de Engenharia, autoriza a criação, pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA, de uma mútua de assistência profissional, e dá outras providências;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
Folha nº 547
Processo nº
Data / /
Visto

- Resolução CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil;

- Normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas — ABNT aplicáveis à construção civil, acessibilidade, instalações, segurança e desempenho das edificações;

- Normas Regulamentadoras — NRs do Ministério do Trabalho e Emprego, especialmente as relacionadas à segurança e saúde no trabalho da construção civil;

- Legislação ambiental federal, estadual e municipal aplicável, inclusive quanto à destinação adequada de resíduos da construção civil;

- Código de Obras, Plano Diretor e demais normas urbanísticas do Município de CorumbáMS aplicáveis ao local da intervenção.

3.2. Das contratações anteriores:

O presente objeto não foi adquirido nos dois últimos exercícios, não constando em nossos arquivos contratação anterior para subsidiar no planejamento.

3.4. Do acesso ao orçamento estimado da contratação:

Na presente análise o orçamento e documentos que o instruem constam dos autos e deverão ser disponibilizados anexos ao termo de Referência ou Projeto Básico, não sendo o caso de orçamento sigiloso.

3.5. Da necessidade de consolidação da demanda para as demais unidades gestoras e/ou Intenção de Registro de Preços-IRP:

A demanda compreendida atenderá apenas a unidade gestora requisitante e a contratação não requer consolidação.

3.6. Da aplicação do tratamento diferenciado da LC 123/2006:

Nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, será assegurado tratamento diferenciado e favorecido às Microempresas — ME e Empresas de Pequeno Porte — EPP, em observância aos princípios do desenvolvimento econômico local e regional, incentivo à competitividade e fortalecimento dos pequenos negócios.

Na presente contratação, serão aplicados os benefícios legalmente previstos, especialmente quanto:

- ao direito de preferência em caso de empate ficto, conforme disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006;
- à possibilidade de regularização fiscal e trabalhista tardia, nos termos do artigo 43 da referida Lei Complementar;
- à participação em igualdade de condições no certame, observadas as exigências de qualificação técnica e econômico-financeira compatíveis e proporcionais ao objeto licitado.

Ressalta-se, contudo, que não será aplicada a exclusividade de participação para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, tampouco a reserva de cotas, tendo em vista que o objeto consiste em obra e serviço de engenharia de maior complexidade técnica e operacional, envolvendo execução integral e interdependente de serviços especializados, circunstância que demanda capacidade técnica, operacional e econômico-financeira compatível com a magnitude da contratação.

Além disso, a adoção de eventual parcelamento ou restrição exclusiva poderia comprometer a padronização da execução, o cronograma físico-financeiro da obra, a responsabilidade técnica integrada e a adequada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
Folha nº 549
Processo nº
Data / /

fiscalização contratual, contrariando o interesse público e a eficiência administrativa previstos na Lei nº 14.133/2021.

3.7. Da participação ou vedação de empresas em consórcio:

Esta licitação NÃO será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, pelas razões abaixo:
Em regra, o consórcio empresarial é constituído com o intuito da realização de atividades que os participantes, isoladamente, não poderiam promover. A união em consórcio aumenta a capacidade de realização.
Arnoldo Wald diz que "o consórcio é, pois, um multiplicador de atividades que assegura uma nova faixa de atuação para o consorciado".
No caso em questão, o objeto licitado é considerado simples de uso comum e sempre há participação no certame de mais de uma empresa, podendo ser executado até por uma empresa de pequeno porte, fato que corrobora a não participação de consórcio, possibilitando a participação da empresa pequena ou grande, em lotes específicos.
Alguns estudiosos, como Marçal Justen Filho em seu Livro, Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, edição 12, adverte "que o consórcio poderia retratar uma composição entre eventuais interessados: em vez de estabelecerem disputa entre si, formalizariam acordo para eliminar a competição. Aliás, a composição entre os potenciais interessados para participar de licitação pode alcançar a dimensão da criminalidade."

3.8. Da subcontratação da Lei 14.133/21:

Nos termos do artigo 122 da Lei Federal nº 14.133/2021, não será permitida a subcontratação do objeto da presente contratação.
A vedação à subcontratação justifica-se em razão da natureza dos serviços a serem executados, que envolvem obra de engenharia com atividades integradas, interdependentes e vinculadas ao cumprimento do cronograma físico-financeiro, exigindo controle direto da execução pela empresa contratada, bem como responsabilidade técnica integral sobre os serviços executados.
A medida visa assegurar a padronização dos serviços, a qualidade da execução, a adequada fiscalização contratual e o fiel cumprimento das obrigações assumidas perante a Administração Pública.
Além disso, a não permissão de subcontratação busca evitar riscos relacionados à fragmentação da responsabilidade técnica, dificuldades na gestão contratual, prejuízos ao acompanhamento da obra e eventuais comprometimentos quanto à segurança, qualidade e prazo de execução do empreendimento.

3.9. Dos Documentos de Habilitação específicos para a contratação:
Deverão ser exigidos os documentos de habilitação específicos para o objeto estudado, conforme abaixo definidos:

3.9.1. Qualificação Técnico-Profissional:

Comprovação de profissional(is), integrante(s) do quadro, devidamente registrado(s) no respectivo Conselho de Classe (CREA/CAU), detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica por execução de serviços com características semelhantes às do objeto da contratação. Os atestados deverão estar devidamente registrados no conselho profissional competente e contemplar as parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo.
Registro ou inscrição da empresa, bem como do(s) responsável(eis) técnico(s) na entidade profissional competente, Conselho de Arquitetura e Urbanismo — CAU ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, em plena validade.
Nos termos do $6º do art. 67, o(s) profissional(is) indicado(s) deverá(ão) participar da execução dos serviços, sendo admitida a substituição apenas por profissional com experiência equivalente ou superior, mediante anuência da Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
Folha nº 549
Processo nº
Data / /

3.9.2. Exigências Complementares:

Declaração contendo a indicação do pessoal técnico, das instalações e dos equipamentos adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, conforme inciso III do art. 67;
Declaração formal de que a licitante tomou conhecimento de todas as informações necessárias para a elaboração da proposta, incluindo condições locais, operacionais e técnicas, para o fiel cumprimento das obrigações contratuais.

3.10. Da dispensa de parte da documentação de fiscal:

Para a presente contratação não serão dispensados nenhum dos documentos ordinariamente exigidos.

3.11. Da Necessidade de processo de transição para objetos de tecnologia:

Não se aplica

3.12. Da garantia da execução do contrato:

Considerando os riscos técnicos inerentes à execução do objeto, entende-se justificável a exigência de garantia contratual, como instrumento de mitigação de riscos e proteção ao interesse público, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021.
A garantia contratual visa assegurar o fiel cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, bem como a reparação de eventuais danos decorrentes de falhas na execução dos serviços. Será exigida a garantia da contratação conforme o art. 98 da Lei nº 14.133/2021, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato.
A garantia deverá ser escolhida conforme uma das modalidades previstas no art. 96 da NLL, a critério da Administração, devendo a seleção recair sobre uma das seguintes opções: caução em dinheiro; seguro-garantia; ou fiança bancária.

3.12.1. A garantia deverá ser apresentada no seguinte prazo:

a) caução ou fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato.
b) no caso de seguro-garantia, sua apresentação deverá ocorrer, no máximo, até 30 (trinta) dias, contar da publicação da decisão homologatória do certame licitatório, conforme disposto no artigo 96, 8 3º da NLL.

3.13. Da sustentabilidade:

A contratada deverá observar, durante toda a execução da obra, critérios e práticas de sustentabilidade ambiental, em conformidade com a legislação vigente e com os princípios do desenvolvimento sustentável previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.
Deverão ser adotadas medidas destinadas à redução dos impactos ambientais decorrentes da execução dos serviços, incluindo o uso racional de materiais, o adequado acondicionamento e destinação dos resíduos da construção civil, a prevenção de desperdícios e a utilização de materiais e procedimentos que promovam maior eficiência e durabilidade da obra.
A execução dos serviços deverá observar, sempre que tecnicamente viável, práticas voltadas à economia de recursos naturais, redução do consumo de energia e água, controle de emissão de poeira, ruídos e demais impactos ambientais inerentes às atividades da construção civil. A contratada também deverá cumprir integralmente a legislação ambiental aplicável, bem como as normas técnicas e de segurança do trabalho pertinentes, responsabilizando-se pela correta destinação dos resíduos gerados durante a execução da obra, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos e demais normativos aplicáveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
Folha nº 550
Processo nº
Data / /
Visto:

Além disso, deverão ser priorizados procedimentos executivos que minimizem intervenções desnecessárias no entorno da obra, preservando as condições urbanísticas e ambientais da área de implantação da construção. Adicionalmente, deverão ser observadas as normas técnicas pertinentes da ABNT, bem como legislações ambientais federais, estaduais e municipais aplicáveis ao Município de Corumbá. Destaca-se que a adoção de práticas sustentáveis deverá estar alinhada aos princípios da economicidade e da eficiência, não implicando custos desproporcionais à Administração Pública.

3.14. Da visita técnica prévia:

3.14.1. A realização de visita técnica prévia não será exigida como condição obrigatória para participação no certame, nos termos do artigo 63, 83º, da Lei Federal nº 14.133/2021. Considerando que os elementos necessários à elaboração da proposta estarão devidamente disponíveis nos documentos técnicos que compõem o processo licitatório, tais como projetos, planilhas orçamentárias, memoriais descritivos, especificações técnicas e demais informações pertinentes, entende-se que tais documentos são suficientes para conhecimento das condições de execução do objeto.

3.14.2. O licitante que optar pela realização da visita técnica prévia terá data e horário exclusivos disponibilizados pela Administração, mediante agendamento por meio dos e-mails Cristiana.silva@corumba.ms.gov.br, de forma que o agendamento não coincida com o de outros licitantes.

4. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE / JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A necessidade da contratação decorre da perda da estrutura de cobertura da quadra poliesportiva existente na unidade escolar, a qual foi completamente arrancada em razão do forte vendaval que atingiu o Município de Corumbá em 12 de setembro de 2023, ocasionando danos significativos ao patrimônio público e inviabilizando a utilização do espaço para a realização de atividades esportivas, recreativas, culturais e pedagógicas.

Com o objetivo de restabelecer a infraestrutura da unidade escolar, o Município de Corumbá, em parceria com o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, celebrou o Convênio nº 310/2024, destinado à construção de uma nova quadra poliesportiva coberta.

Para viabilizar a execução do objeto conveniado, o Governo do Estado disponibilizou os projetos arquitetônicos e complementares utilizados na construção de quadras esportivas em escolas da rede estadual de ensino. Entretanto, durante o processo de análise e validação dos projetos, a Engenheira Cristiana apontou a necessidade de realização de adequações técnicas para compatibilização da solução construtiva às características geotécnicas, topográficas e estruturais do terreno onde será implantado o empreendimento.

Em atendimento às recomendações técnicas, foram promovidas as devidas adaptações dos projetos originalmente disponibilizados, bem como contratada empresa especializada para a execução dos estudos e projetos complementares indispensáveis à segurança e à viabilidade da obra, compreendendo:

- realização de sondagem geotécnica do terreno;
- levantamento planialtimétrico cadastral;
- elaboração do projeto de fundações compatível com as características do solo local; e
- elaboração do projeto de muro de arrimo, necessário em razão da topografia do terreno.

Concluídas todas as etapas de estudos técnicos e finalizados os projetos executivos necessários à implantação do empreendimento, encontram-se reunidas as condições para o início da fase de contratação da execução da obra.

Dessa forma, a presente solicitação de demanda visa dar prosseguimento às providências administrativas necessárias para a contratação de empresa especializada, mediante o competente procedimento licitatório,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
Folha nº 559
Processo nº
Data ___/___/___

possibilitando a construção da nova quadra poliesportiva coberta e a consequente recomposição da infraestrutura da Escola Municipal Dr. Cássio Leite de Barros.

A execução da obra proporcionará melhores condições para o desenvolvimento das atividades esportivas, educacionais, culturais e de integração social da comunidade escolar, garantindo maior segurança, conforto e qualidade aos estudantes, professores e demais usuários da unidade de ensino, além de assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos vinculados ao Convênio nº 310/2024.

5. DO ALINHAMENTO AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

O objeto estudado encontra-se alinhado com o Plano de Contratações Anual e demais instrumentos orçamentários.

A contratação reflete o compromisso com os objetivos de longo prazo da Administração, estando prevista no *Plano de Contratações Anuais de Obras e Serviços de Engenharia Consolidado de 2026* do Município de Corumbá. Isso assegura a conformidade com as estratégias e orçamentos governamentais estabelecidos.

6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. O presente estudo registra os principais requisitos para a contratação, conforme abaixo:

Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento.

O projeto executivo existente possui os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, de modo a possibilitar a avaliação o do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução.

A contratação deverá contemplar a execução da obra com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários. A contratada deverá obedecer aos componentes descrito nos projetos técnicos e memoriais fornecidos pela Administração, bem como deverão ser observadas as normas técnicas da ABNT e todas as diretrizes municipais, estaduais e federais pertinentes.

6.1.1 Prazo de entrega/execução

O prazo de execução do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da Ordem de Início de Serviços, sendo o prazo de vigência de 15 (quinze) meses a contar da data de assinatura do contrato.

6.1.2 Local da entrega

Local: E.M. Dr. Cássio Leite de Barros - R. Mal. Floriano - Nova Corumbá, Corumbá - MS, 79321-220.

6.1.3 Condições do recebimento

O recebimento dos produtos será realizado em duas etapas, conforme previsto na legislação vigente e nos critérios técnicos estabelecidos pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos- SISP.

6.1.3.1 Recebimento Provisório

Recebimento Provisório será realizado após a comunicação formal da contratada informando a conclusão dos serviços. O processo ocorrerá mediante:

- Vistoria Técnica realizada por equipe designada pela Administração, que verificará:
- Conformidade com o projeto e com as especificações técnicas do objeto;
- Execução de todos os serviços previstos, sem pendências relevantes;
- Observância das normas de segurança do trabalho e proteção ambiental;
- Correção de eventuais irregularidades apontadas pelo fiscal do contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
Folha nº 552
Processo nº
Data / /

A realização do recebimento provisório será formalizada por meio de termo de recebimento provisório, assinado pelo responsável técnico da contratada e pelo fiscal do contrato, com registro das observações e eventuais exigências de ajustes, se necessário.

Do Período de Observação (Garantia)

- Após o Recebimento Provisório, inicia-se período de observação no qual:
- Após o recebimento provisório, será iniciado período de observação mínimo de 90 dias, durante o qual a contratada deverá corrigir, sem ônus, eventuais falhas identificadas, sendo o recebimento definitivo condicionado à plena adequação dos serviços, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Código Civil Brasileiro."

6.1.3.2 Recebimento Definitivo

O recebimento definitivo será efetuado após decurso do prazo de garantia, conforme estabelecido em contrato, e mediante comprovação de:

- Solução de todas as pendências registradas no recebimento provisório;
- Ausência de defeitos ou vícios decorrentes da execução dos serviços; Cumprimento de todas as obrigações contratuais e de entrega de documentação exigida;
- Liberação de eventuais reservas registradas no termo de recebimento provisório.
- O recebimento definitivo será formalizado por meio de termo de recebimento definitivo, assinado pelas partes.
- Emitido o Termo de Recebimento Definitivo, encerram-se obrigações relativas à entrega da obra, exceto aquelas previstas no prazo de garantia legal e contratual.
- O recebimento definitivo será formalizado por meio de Termo de Recebimento Definitivo, assinado pela autoridade competente, e será condição para liberação de eventuais pagamentos finais e encerramento contratual.

Devem atender as especificações constantes no Memorial Técnico Descritivo.

6.1.3.4 Prazo e forma de garantia

O recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de:
5 (cinco) anos, admitida a previsão de prazo de garantia superior no edital e no contrato, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção.

6.1.3.5 Prazo para substituição/correção

Constatada qualquer falha, vício, defeito, inconformidade técnica ou material durante a execução da obra, no recebimento provisório ou no período de observação, a contratada será formalmente notificada pela Fiscalização para realizar a substituição, reparo ou correção necessários.

A contratada deverá iniciar os reparos em até 48 (quarenta e oito horas) após o recebimento da notificação oficial, salvo quando o serviço exigir prazo menor em razão de risco iminente, situação na qual a Administração poderá determinar imediata intervenção.

O prazo para conclusão das correções/substituições será de:

- **24 a 72 horas** para a correção imediata de vícios que impliquem risco à segurança ou que impossibilitem o uso da edificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
Folha nº 553
Processo nº
Data / /
Visto

- até5 (cinco) dias corridos para defeitos simples, que não comprometam a estrutura ou o funcionamento geral da edificação;
- até 10 (dez) dias corridos para correções que envolvam reparos técnicos mais complexos;
- prazo definido pela Fiscalização, proporcional à complexidade, quando se tratar de intervenções estruturais, instalações especiais ou falhas que ofereçam risco à segurança.

Durante esse período, deverá disponibilizar equipe técnica de manutenção, composta por encarregado e profissionais qualificados, sempre que solicitado pela administração.
Findo esse prazo e sanadas todas as pendências, será realizada nova vistoria para emissão do Termo de Recebimento Definitivo da Obra, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, conforme previsto no Art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

Todo reparo, substituição ou correção deverá:

- utilizar materiais de qualidade igual ou superior aos especificados;
- atender integralmente as normas técnicas (ABNT) e o projeto executivo;
- ser realizado sem ônus adicional para a Administração;
- ser acompanhado e aprovado pela Fiscalização.

O não atendimento do prazo estipulado poderá resultar em:

- aplicação de multas previstas no contrato;
- suspensão de medições e pagamentos até a devida regularização;
- execução da garantia contratual; e realização dos reparos pela Administração, com ressarcimento posterior pela contratada.

A contratada permanecerá responsável por todos os reparos e correções dentro do prazo de garantia legal e contratual, independentemente do recebimento provisório ou definitivo.

6.1.4 O objeto deverá ser contratado por escopo.

O prazo de vigência deverá ser suficiente para permitir a entrega integral do objeto e a adoção de todas as providências contratuais necessárias, permanecendo vigente até o pleno cumprimento das obrigações por ambas as partes. Isso inclui a conclusão da obra, o recebimento provisório e definitivo do objeto pela Administração e a finalização das etapas de execução financeira, como a liquidação e o pagamento.

6.1.5. Índice de reajuste adotado para contratação e indicação do período para o reajustamento

O reajustamento dos preços contratados observará o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado da contratação, nos termos do artigo 25, 87º, da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com a Lei Federal nº 10.192/2001. Para fins de reajuste contratual, será adotado o Índice Nacional da Construção Civil — INCC, divulgado pela Fundação Getulio Vargas — FGV, por se tratar de índice específico e amplamente utilizado para atualização de contratos relacionados à execução de obras e serviços de engenharia. O reajuste será aplicado mediante solicitação da contratada, observada a anualidade, incidindo exclusivamente sobre as parcelas ainda não executadas do contrato, utilizando-se a variação acumulada do índice no período compreendido entre a data-base do orçamento estimado e a data do requerimento do reajustamento, conforme fórmula e critérios estabelecidos no instrumento convocatório e no contrato administrativo.

7. DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE E DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E PARA A CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
Folha nº 554
Processo nº
Data / /
Visto

O Projeto Executivo de Contratação de empresa especializada para construção de quadra poliesportiva coberta, na E.M. Dr. Cássio Leite de Barros, no Município de Corumbá – MS, contempla todos os elementos técnicos necessários para a realização da obra.

A implantação da quadra poliesportiva coberta deverá obedecer rigorosamente aos estudos técnicos desenvolvidos durante a fase de projeto, especialmente aqueles constantes dos levantamentos planialtimétricos, dos estudos geotécnicos (sondagem de reconhecimento do subsolo) e dos projetos executivos de locação da fundação. A definição do posicionamento da edificação decorre da análise integrada das condições topográficas, geotécnicas, de drenagem superficial, acessibilidade, integração com as edificações existentes e viabilidade estrutural.

A locação das fundações deverá ser executada em conformidade com o projeto estrutural e de fundações, observando rigorosamente os eixos, cotas, níveis, coordenadas e dimensões. Antes do início da execução das fundações, deverá ser realizada conferência topográfica da locação, visando assegurar a compatibilidade entre os projetos arquitetônico, estrutural, de fundações e de cobertura, minimizando riscos de interferências, desaprumos ou patologias construtivas.

A estrutura de cobertura da quadra deverá ser integralmente executada conforme os projetos estruturais específicos, adotando-se sistema construtivo em estrutura pré-moldada de concreto, em conformidade com as especificações, detalhamentos, memoriais de cálculo e memoriais descritivos integrantes do projeto executivo. A adoção desse sistema construtivo fundamenta-se em critérios técnicos de desempenho estrutural, durabilidade, controle tecnológico, precisão dimensional, redução dos prazos de execução, padronização dos elementos estruturais e maior confiabilidade na qualidade dos componentes produzidos em ambiente industrial controlado.

Todos os elementos estruturais deverão atender às disposições das normas técnicas aplicáveis, em especial a ABNT NBR 6118 – Projeto de Estruturas de Concreto, ABNT NBR 9062 – Projeto e Execução de Estruturas Pré-Moldadas de Concreto, ABNT NBR 6120 – Ações para o Cálculo de Estruturas, ABNT NBR 6123 – Forças Devidas ao Vento em Edificações, ABNT NBR 14931 – Execução de Estruturas de Concreto, além das demais normas correlatas vigentes.

A discriminação dos serviços e do fornecimento de materiais em itens individualizados na planilha orçamentária constitui estratégia de engenharia voltada ao adequado gerenciamento técnico da obra. A segregação dos insumos possibilita o correto dimensionamento quantitativo das armaduras, concretos, formas, dispositivos de ligação, inserts metálicos e demais componentes estruturais, proporcionando maior precisão na elaboração do orçamento, na composição dos custos unitários e na medição dos serviços executados.

Sob o aspecto da fiscalização contratual, a individualização dos componentes estruturais permite maior rastreabilidade dos materiais empregados e melhor controle tecnológico da execução, possibilitando a verificação do atendimento às especificações de projeto quanto às classes de resistência dos concretos, consumo de cimento, relação água/cimento, cobrimentos das armaduras, posicionamento das ferragens, qualidade dos agregados, utilização dos aços especificados, além da exigência e conferência dos ensaios tecnológicos pertinentes, tais como abatimento (Slump Test), moldagem e rompimento de corpos de prova, controle de resistência característica à compressão (fck), inspeção dimensional dos elementos pré-moldados e demais verificações previstas nas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

Tal metodologia proporciona maior transparência na execução contratual, reduz riscos de aditivos decorrentes de quantitativos inadequados, fortalece os mecanismos de controle e fiscalização da Administração Pública e assegura que a execução da estrutura atenda aos requisitos de segurança, estabilidade, durabilidade, desempenho e vida útil previstos em projeto, observando os princípios da economicidade, eficiência, qualidade da obra pública e interesse público.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	SERVIÇOS GERAIS DE CANTEIRO	M²	920,88
2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	M²	942,48
3	FUNDAÇÃO	M²	920,88
4	IMPERMEABILIZAÇÃO	M²	920,88
5	ESTRUTURA	M²	920,88

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
Folha nº 555
Processo nº
Data ___/___/___

6	ALVENARIA	M²	920,88
7	COBERTURA	M²	920,88
8	ESQUADRIAS E FERRAGENS	M²	920,88
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICA	M²	920,88
10	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E ÁGUAS PLUVIAIS	M²	920,88
11	INSTALAÇÕES PREVENTIVA DE INCÊNDIO	M²	920,88
12	REVESTIMENTOS DE PAREDE	M²	920,88
13	REVESTIMENTO DE PISO	M²	920,88
14	PINTURA	M²	920,88
15	ACESSIBILIDADE	M²	920,88
16	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	M²	920,88
17	DIVERSOS	M²	920,88
18	LIMPEZA	M²	920,88
19	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	VB	1

Todas as especificações técnicas referentes aos materiais, métodos construtivos e sistemas a serem utilizados na presente contratação estão devidamente detalhadas nos memoriais descritivos e planilha orçamentária que integram o Projeto Executivo. Esses documentos contêm informações compatíveis com as normas técnicas vigentes, assegurando a adequada compreensão e aplicação durante a execução da obra. Os memoriais encontram-se assinados pelos responsáveis técnicos legalmente habilitados, acompanhados das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs), garantindo a legitimidade das informações apresentadas. Demais serviços, como passarelas e rampas de interligação das edificação existentes até a quadra estão em fase de planejamento pela secretaria demandante e deverão ser executados em contratações futuras conforme planejamento orçamentário da secretaria de educação, para a presente contratação serão executados os serviços para o cumprimento do objeto do convênio.

8. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

8.1. Do levantamento das soluções existentes no mercado

Em atendimento ao disposto no art. 18, § 1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, foi realizado levantamento das soluções disponíveis no mercado para a execução de quadra poliesportiva coberta, considerando aspectos técnicos, econômicos, operacionais, de manutenção, durabilidade, desempenho estrutural e viabilidade executiva.

Foram analisadas as principais alternativas construtivas empregadas em edificações esportivas de porte semelhante, destacando-se:

(i) estrutura integralmente moldada in loco em concreto armado;

(ii) estrutura metálica convencional;

(iii) estrutura mista (concreto e aço); e

(iv) estrutura pré-moldada de concreto para pilares, vigas e demais elementos estruturais, com cobertura conforme projeto executivo.

Sob a ótica da engenharia, concluiu-se que a utilização de estrutura pré-moldada de concreto representa a solução mais vantajosa para a Administração Pública, considerando as características da obra, as condições locais de execução, os requisitos de desempenho estrutural e os princípios da economicidade, eficiência e sustentabilidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
Folha nº 556
Processo nº
Data / /
Visto

A adoção da estrutura pré-moldada proporciona elevado grau de padronização dos elementos estruturais, maior controle de qualidade durante o processo produtivo, precisão dimensional, redução dos desperdícios de materiais, menor interferência das condições climáticas na fabricação dos componentes e significativa diminuição do prazo de execução da obra. Além disso, a industrialização dos elementos estruturais reduz a incidência de retrabalhos, aumenta a produtividade do canteiro de obras e contribui para maior segurança durante a montagem.

Do ponto de vista estrutural, a solução permite rigoroso controle tecnológico dos concretos, das armaduras e dos processos de fabricação, assegurando o atendimento aos requisitos de resistência, durabilidade, estabilidade global e vida útil previstos nas normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, especialmente as ABNT NBR 6118, ABNT NBR 9062, ABNT NBR 6120, ABNT NBR 6123 e ABNT NBR 14931.

A implantação da edificação foi definida a partir dos estudos planialtimétricos, levantamentos topográficos, sondagens geotécnicas e projetos executivos de fundações, possibilitando que a solução estrutural fosse dimensionada especificamente para as condições do terreno existente, garantindo adequada distribuição das cargas, segurança das fundações, estabilidade da estrutura e compatibilidade com a infraestrutura existente na unidade escolar.

Embora os elementos estruturais sejam executados em sistema pré-moldado, a planilha orçamentária foi estruturada com a abertura individualizada dos serviços e dos insumos necessários à fabricação e execução das estruturas. Tal metodologia não caracteriza execução convencional da estrutura, mas constitui estratégia de planejamento, orçamento e fiscalização, permitindo identificar quantitativamente os consumos de concreto, aço, inserts metálicos, dispositivos de ligação, grautes, formas auxiliares e demais componentes que integram os elementos pré-moldados.

A individualização dos itens proporciona maior transparência na composição dos custos, facilita a elaboração das memórias de cálculo, possibilita melhor aferição das medições e fortalece os mecanismos de fiscalização contratual. Sob o aspecto técnico, permite verificar a conformidade dos materiais empregados com as especificações do projeto estrutural, acompanhar o consumo dos insumos previstos, exigir os respectivos certificados de qualidade e controlar a realização dos ensaios tecnológicos, tais como resistência característica do concreto (fck), abatimento do concreto (Slump Test), ensaios de corpos de prova, inspeções dimensionais, verificação das armaduras e demais controles previstos pelas normas técnicas.

Sob o aspecto econômico, verificou-se que a solução adotada apresenta melhor relação entre custo e benefício ao longo do ciclo de vida da edificação. Embora determinadas etapas possuam custo unitário superior ao sistema convencional moldado in loco, a redução do prazo de execução, a menor necessidade de mão de obra, a diminuição de perdas de materiais, a redução dos custos indiretos do canteiro, a maior durabilidade da estrutura e a menor demanda por manutenção corretiva resultam em maior economicidade para a Administração Pública.

Conclui-se, portanto, que a contratação da obra mediante execução da estrutura de cobertura em sistema pré-moldado de concreto, conforme projetos executivos, constitui a alternativa tecnicamente mais adequada e economicamente mais vantajosa, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento, transparência, segurança estrutural, qualidade da obra pública e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, em consonância com os objetivos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

8.1.2. Justificativa Técnica da Solução Adotada

A escolha da solução mostra-se tecnicamente adequada em razão da natureza e complexidade dos serviços envolvidos, que demandam conhecimento técnico especializado, responsabilidade técnica profissional, utilização de equipamentos específicos, observância às normas de engenharia e capacidade operacional compatível com a execução integrada da obra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
Folha nº 557
Processo nº
Data / /
Visto.

A Administração Municipal não dispõe, em sua estrutura própria, de recursos humanos especializados, equipamentos e capacidade operacional suficientes para execução direta de todos os serviços necessários, especialmente diante da necessidade de cumprimento de padrões técnicos, cronograma físico-financeiro

A contratação de empresa especializada possibilita maior eficiência na execução dos serviços, centralização da responsabilidade técnica, melhor gerenciamento da obra e adequada coordenação entre as etapas executivas, reduzindo riscos de falhas construtivas, atrasos, incompatibilidades técnicas e prejuízos ao interesse público. A solução adotada também assegura maior controle da qualidade dos serviços executados, observância às normas técnicas da ABNT, cumprimento das exigências de segurança do trabalho, regularidade ambiental e atendimento às especificações constantes dos projetos, memoriais descritivos e demais documentos técnicos do empreendimento.

Dessa forma, conclui-se que a solução escolhida é a que melhor atende às necessidades da Administração Pública, garantindo viabilidade técnica, eficiência operacional, economicidade e adequada execução do empreendimento destinado à promoção do esporte, lazer e integração social da comunidade beneficiada.

8.1.3. Justificativa Econômica da Solução Adotada

A solução adotada para a presente contratação mostra-se economicamente vantajosa para a Administração Pública, considerando que a execução indireta da obra, mediante contratação de empresa especializada em engenharia, proporciona maior eficiência na aplicação dos recursos públicos, racionalização de custos e melhor gerenciamento da execução contratual.

A realização da obra por empresa especializada permite a centralização das atividades executivas em um único contratado, reduzindo custos administrativos relacionados à gestão fragmentada de serviços, aquisição isolada de materiais, mobilização de equipes distintas e coordenação operacional de múltiplos fornecedores.

Além disso, a contratação integral da execução da obra possibilita melhor compatibilização entre fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e cronograma físico-financeiro, contribuindo para redução de desperdícios, minimização de retrabalhos e maior controle sobre prazos e custos da obra.

A solução adotada também reduz riscos de paralisações, falhas de execução e incompatibilidades técnicas, situações que poderiam gerar aditivos contratuais desnecessários, aumento de despesas públicas e prejuízos ao interesse da Administração.

O orçamento estimativo da contratação foi elaborado com base em referenciais oficiais de custos da construção civil, observando parâmetros técnicos compatíveis com o mercado, garantindo maior confiabilidade aos preços estimados e assegurando compatibilidade entre os valores previstos e os serviços efetivamente necessários à execução do empreendimento.

Dessa forma, conclui-se que a solução escolhida apresenta a melhor relação custo-benefício para a Administração, garantindo execução eficiente, adequada gestão dos recursos públicos, redução de riscos operacionais e atendimento satisfatório da necessidade pública identificada.

8.2. Justificativa da Escolha pela Solução Especializada

A natureza dos serviços a serem executados envolve atividades técnicas especializadas e integradas, abrangendo movimentação de terra, execução de infraestrutura, estruturas, instalações, pavimentação, drenagem, urbanização e demais etapas construtivas que demandam conhecimento técnico específico, equipe qualificada, responsabilidade técnica profissional e utilização de equipamentos apropriados.

A contratação de empresa especializada também garante maior segurança à Administração Pública quanto ao cumprimento do cronograma físico-financeiro, controle tecnológico dos materiais empregados, observância das normas da ABNT, exigências de segurança do trabalho e adequada fiscalização contratual.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
Folha nº 558
Processo nº
Data / /
Visto:

Além disso, a solução escolhida possibilita centralização da responsabilidade técnica e operacional em um único contratado, reduzindo riscos de incompatibilidades entre serviços, falhas de execução, atrasos e prejuízos à qualidade final da obra.

Dessa forma, conclui-se que a contratação de empresa especializada representa a solução mais adequada e segura para garantir a plena execução do empreendimento, assegurando eficiência, qualidade, economicidade e atendimento ao interesse público.

8.3 Da modalidade de licitação

A escolha da modalidade "Concorrência" justifica-se não apenas pela ampla publicidade assegurada ao processo de contratação da empresa executora dos serviços, mas também pela possibilidade de verificar previamente se as empresas interessadas atendem aos requisitos mínimos de qualificação exigidos para a execução do objeto licitado, conforme estabelece a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

A Concorrência é uma modalidade de licitação definida no art. 28, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, sendo indicada para a contratação de bens e serviços especiais, bem como de obras e serviços comuns de engenharia. Nessa modalidade, a disputa é aberta a quaisquer interessados, desde que comprovem o atendimento aos critérios de qualificação exigidos no edital.

A nova Lei de Licitações, em seu art. 29, determina que a concorrência observe o rito procedimental comum, composto pelas seguintes fases: preparatória; divulgação do edital; apresentação de propostas e lances, quando cabíveis; julgamento; habilitação; recursos; e homologação.

Nos termos da orientação técnica OT-IBR 002/2009, do Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas – IBRAOP, considera-se obra de engenharia "a ação de construir, reformar, fabricar, recuperar ou ampliar um bem, na qual seja necessária a utilização de conhecimentos técnicos específicos envolvendo a participação de profissionais habilitados" (IBRAOP, 2009).

Conforme se observa, o objeto da presente contratação configura-se como obra de engenharia, pois sua execução implicará alterações relevantes no espaço urbano. Diante dessa natureza e do vulto do investimento envolvido, a modalidade de licitação mais adequada é a Concorrência, preferencialmente em sua forma eletrônica, conforme previsto no art. 17, §2º, da Lei nº 14.133/2021, que prioriza a realização das licitações por meio digital.

8.4 Do critério de julgamento

Nos termos do art. 6º, inciso XXXVIII, da Lei nº 14.133/21, a modalidade Concorrência, na forma eletrônica, voltada à contratação de bens e serviços especiais, bem como de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, poderá adotar como critérios de julgamento os seguintes:

a) menor preço;
b) melhor técnica ou conteúdo artístico;
c) técnica e preço;
d) maior retorno econômico;
e) maior desconto.

Considerando que todas as soluções de engenharia já foram previamente definidas com elevado grau de detalhamento técnico, com base na realização de estudos específicos.

Considerando que o projeto executivo contempla todas as diretrizes, os métodos, os padrões de desempenho, os tipos de materiais e as tecnologias a serem empregados, incluindo: a delimitação precisa das cotas de intervenção; as soluções de contenção especificadas (gabiões, muros de arrimo); o tratamento de solos instáveis e as técnicas de terraplenagem adequadas; as estruturas já definidas nos projetos executivos; e a descrição dos métodos construtivos a serem adotados.

E considerando que não há margem técnica relevante para inovação ou variação entre as propostas, o que afasta a necessidade de avaliação qualitativa das soluções, uma vez que a execução do objeto dependerá, fundamentalmente, da estrita observância ao projeto executivo previamente aprovado, recomenda-se a adoção do critério de julgamento de menor preço.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
Folha nº 559
Processo nº
Data / /

A escolha do tipo "Menor Preço" se justifica por ser a alternativa que proporciona maior vantagem à Administração, incentivando a competição entre os licitantes e possibilitando que a proposta vencedora seja, de fato, a de menor valor, dentro dos parâmetros estabelecidos no edital, o que resulta em economia para o erário.

8.2.3 Do Regime

A Empreitada por Preço Global ocorre quando se contrata a execução de obra ou a prestação de serviço por um valor fixo e total previamente estabelecido. Nas licitações para a execução de obras e serviços, quando adotado esse regime, a Administração deve fornecer, obrigatoriamente e juntamente com o edital, todos os elementos e informações necessárias para que os licitantes elaborem suas propostas de preço com pleno conhecimento do objeto licitado.

Nas empreitadas por preço global, as etapas dos serviços são medidas de acordo com o cronograma físico-financeiro da obra ou conforme estabelecido no instrumento convocatório.

A contratação por "preço certo e total" exige que a qualidade e a quantidade da solução contratada sejam claramente definidas de forma precisa e detalhada. Assim, com base nas informações disponibilizadas pela Administração, os interessados podem apresentar propostas de remuneração condizentes com as obrigações que assumirão com a celebração do contrato.

A empreitada por preço global deve ser adotada quando for possível definir previamente, com margem segura de precisão, as quantidades dos serviços a serem executados. Já a empreitada por preço unitário é mais adequada para objetos cuja natureza não permite a definição precisa dos quantitativos orçamentários.

Nos contratos por preço global, os editais devem especificar, de forma objetiva, as regras para medições e pagamentos, como, por exemplo, a quitação após a conclusão de cada etapa do empreendimento ou conforme o cronograma físico-financeiro da obra, em atendimento ao disposto no art. 46, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

8.3. Da Solução escolhida

A modalidade de licitação escolhida foi a "Concorrência", com o critério de julgamento do tipo "Menor Preço" e o regime de execução "Empreitada por Preço Global". A decisão pela indivisibilidade do objeto foi tomada, uma vez que o projeto contempla elementos técnicos que demandam uma execução integrada e contínua, de forma a garantir a qualidade, o controle e a eficiência da obra. A fragmentação do objeto não é viável, uma vez que comprometeria a coordenação e o acompanhamento da obra, além de dificultar a atribuição de responsabilidades em caso de problemas.

Portanto, a escolha da modalidade de concorrência, com o critério de menor preço e o regime de empreitada por preço global, configura-se como a solução mais eficiente, compatível com o valor estimado da obra.

9. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

9.1. Para a obtenção do valor previamente estimado em processo licitatório, utiliza-se dos parâmetros definidos em lei, conforme abaixo:

- Dados de pesquisa publicada em tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal (considerando tratar-se de obra/serviço de engenharia, a estimativa de custos será elaborada com base em tabelas referenciais, como SICRO para infraestrutura de transportes e SINAPI para demais obras, conforme a natureza e especificidades dos serviços);
- Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail.

A estimativa do valor da contratação deve ser acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte e deverá ser compatível com os quantitativos levantados no projeto básico e com os preços do SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
Folha nº 560
Processo nº
Data / /
Visto.

Construção Civil, que é a principal tabela utilizada no orçamento de obras em geral, de acordo com o último boletim de referência publicado, mantida pela Caixa Econômica Federal e pelo IBGE, que informa os custos e índices da Construção Civil no Brasil.

Na falta de composição no boletim de referência SINAPI, deve-se apresentar a composição unitária do serviço, contendo as justificativas técnicas para as composições adotadas, com elementos suficientes que permitam o controle da motivação dos atos que fundamentaram os valores adotados (por exemplo, memória de cálculo dos coeficientes de utilização de insumos), bem como a identificação do responsável pela elaboração. O Tribunal de Contas da União recomenda adotar a composição de outros sistemas referenciais de preços, desde que mantidos os coeficientes de consumo para cada serviço, utilizando-se o custo dos insumos obtidos no SINAPI. Nos casos em que este não contemple os insumos necessários, deve-se realizar pesquisa direta com, no mínimo, três fornecedores, mediante solicitação formal da cotação, desde que não tenham sido obtidos orçamentos com mais de seis meses de antecedência da divulgação do edital.

Os custos de execução, apresentados em planilha orçamentária, serão elaborados por equipe técnica devidamente capacitada, que resultará no orçamento completo da obra a ser executada, inclusive com valor final de referência da contratação, que deverá compor a documentação do Projeto Básico.

9.2. A partir do quantitativo analisado, em atendimento à unidade requisitante, e dos parâmetros obtidos por meio das pesquisas de preços realizadas neste estudo — as quais buscaram refletir o valor mais próximo possível do praticado no mercado —, o valor estimado da contratação é de R$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), e adequada às necessidades do projeto, buscando otimizar a execução e o controle da obra em sua totalidade.

10. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

10.1 Solução proposta

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada em engenharia para execução da construção de uma quadra poliesportiva coberta nas dependências da Escola Municipal Dr. Cássio Leite de Barros, no Município de Corumbá/MS, compreendendo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte, controle tecnológico e todos os serviços necessários à completa execução do empreendimento, em conformidade com os projetos executivos, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias e demais documentos que compõem o processo licitatório.

A contratação contempla a execução integral da infraestrutura e da superestrutura da edificação, abrangendo a implantação do canteiro de obras, serviços preliminares, movimentação de terra, locação topográfica da obra, execução das fundações, estruturas de concreto, estrutura de cobertura em sistema pré-moldado de concreto, cobertura metálica, pisos esportivos, drenagem, instalações elétricas, sistema de iluminação, sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA), acessibilidade, calçadas, serviços complementares, limpeza final e entrega da obra em plenas condições de funcionamento.

A implantação da quadra deverá respeitar integralmente os estudos de engenharia desenvolvidos na fase de projeto, especialmente os levantamentos planialtimétricos, estudos geotécnicos, projetos de fundações, projetos estruturais e demais projetos complementares, assegurando a adequada compatibilização entre as disciplinas de engenharia e a correta inserção da edificação na área disponível da unidade escolar.

A solução estrutural adotada para a cobertura consiste na utilização de estrutura pré-moldada de concreto, dimensionada especificamente para as cargas permanentes, variáveis e ações de vento incidentes sobre a edificação, conforme estabelecido nos projetos estruturais e nas normas técnicas vigentes. A escolha desse sistema construtivo fundamenta-se na elevada qualidade dos elementos produzidos em ambiente industrial controlado, na precisão dimensional, na redução dos prazos executivos, na diminuição dos desperdícios de materiais e na maior durabilidade da estrutura, proporcionando melhor relação custo-benefício ao longo de sua vida útil.

A planilha orçamentária foi elaborada mediante a individualização dos serviços e dos insumos estruturais, incluindo quantitativos de armaduras, concretos, elementos metálicos, dispositivos de ligação, grautes e demais componentes necessários à fabricação e montagem da estrutura pré-moldada. Essa metodologia visa conferir maior transparência ao orçamento, facilitar a elaboração das memórias de cálculo,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
Folha nº 561
Processo nº
Data / /
Visto

assegurar maior precisão nas medições contratuais e fortalecer o controle técnico da fiscalização durante a execução da obra.

A fiscalização da execução deverá verificar rigorosamente o atendimento às especificações dos projetos executivos e das normas técnicas aplicáveis, especialmente quanto à qualidade dos materiais empregados, posicionamento das armaduras, características dos concretos, controle das ligações estruturais, execução das fundações, montagem dos elementos pré-moldados, alinhamentos, prumos, níveis e demais requisitos de desempenho estrutural. Também deverão ser exigidos todos os ensaios tecnológicos previstos em norma, incluindo controle de resistência dos concretos, inspeções dimensionais, certificação dos materiais, controle das soldas, quando aplicável, e demais verificações necessárias para garantir a segurança e a durabilidade da estrutura.

A solução contempla, ainda, a observância dos princípios da construção sustentável, mediante racionalização do consumo de materiais, redução da geração de resíduos, otimização dos processos executivos, utilização de materiais que atendam às normas de desempenho e durabilidade e adoção de procedimentos que minimizem os impactos ambientais durante a execução da obra.

Ao final da execução, a contratada deverá entregar a quadra poliesportiva completamente concluída, em perfeitas condições de uso, funcionamento e segurança, acompanhada de toda a documentação técnica pertinente, incluindo relatórios de controle tecnológico, certificados de qualidade dos materiais, registros dos ensaios realizados, manuais de operação e manutenção, documentação "as built", quando aplicável, e demais documentos exigidos pela fiscalização.

Dessa forma, a solução proposta atende integralmente à necessidade da Administração Pública de reconstruir a infraestrutura esportiva da unidade escolar, restabelecendo um espaço adequado para a prática de atividades esportivas, educacionais, recreativas e comunitárias, com elevado padrão de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, em observância aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento, interesse público e desenvolvimento sustentável previstos na Lei nº 14.133/2021.

10.2. Da complexidade técnica

A solução apresenta complexidade técnica de nível intermediário, exigindo planejamento executivo, coordenação multidisciplinar e acompanhamento permanente por profissionais legalmente habilitados, em razão da diversidade de serviços envolvidos e da necessidade de compatibilização entre as intervenções e o funcionamento da unidade escolar.

As intervenções objeto da presente contratação caracterizam-se como obras e serviços comuns de engenharia, porém demandam execução por empresa especializada, considerando a necessidade de observância das normas técnicas aplicáveis, da utilização de mão de obra qualificada e da integração entre serviços estruturais, hidráulicos e civis.

A complexidade do objeto decorre, inicialmente, da necessidade de implantação da edificação em área previamente definida por estudos planialtimétricos e geotécnicos, exigindo locação topográfica de alta precisão, compatibilização entre os projetos de fundações, estrutura, arquitetura, instalações elétricas, drenagem e cobertura, bem como rigoroso controle das cotas, eixos e níveis estabelecidos nos projetos executivos.

A execução das fundações deverá observar integralmente as características do subsolo identificadas nas investigações geotécnicas, garantindo a adequada transferência das cargas estruturais para o terreno de fundação e prevenindo patologias decorrentes de recalques diferenciais, deslocamentos ou instabilidades estruturais.

A estrutura de cobertura será executada em sistema pré-moldado de concreto, cuja fabricação, transporte, içamento, montagem e ligações estruturais exigem mão de obra especializada, equipamentos de grande porte,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
Folha nº 562
Processo nº
Data / /
Visto

planejamento logístico e controle rigoroso das tolerâncias geométricas estabelecidas pela ABNT NBR 9062, assegurando o correto comportamento estrutural da edificação.

Outro aspecto relevante refere-se ao controle tecnológico dos materiais empregados, especialmente dos concretos estruturais, armaduras, dispositivos metálicos de ligação e demais componentes da estrutura. A contratada deverá comprovar o atendimento às especificações de projeto mediante ensaios laboratoriais, certificados de qualidade dos materiais, controle de resistência característica do concreto (fck), ensaios de abatimento (Slump Test), inspeções dimensionais dos elementos pré-moldados e demais verificações previstas nas normas técnicas vigentes.

A complexidade também está relacionada à necessidade de compatibilização entre os sistemas estruturais e as instalações complementares, incluindo cobertura, sistema de iluminação, instalações elétricas, Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA), drenagem pluvial, pisos esportivos e elementos de acessibilidade, de forma a garantir o desempenho global da edificação e evitar interferências durante a execução.

Sob o aspecto da gestão contratual, a individualização dos serviços e dos insumos na planilha orçamentária demanda elevado nível de controle técnico pela fiscalização, permitindo a conferência dos quantitativos de armaduras, concretos, elementos de ligação, materiais estruturais e respectivos controles tecnológicos, assegurando que a execução corresponda fielmente às especificações constantes dos projetos executivos.

Em razão dessas características, a execução da obra exige empresa com comprovada capacidade técnico-operacional, equipe multidisciplinar qualificada, responsável técnico legalmente habilitado e experiência na execução de obras de características semelhantes, garantindo a observância das normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), das normas regulamentadoras de segurança do trabalho e das boas práticas da engenharia.

10.3. Das exigências com relação à manutenção, instalação e assistência técnica

O objeto estudado não requer manutenção, instalação ou assistência técnica.

11. DAS JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A contratação do objeto não será parcelada por item, considerando a viabilidade da divisão do objeto da contratação, tendo como julgamento o critério de *"menor preço por lote/global"*, em relação aos prejuízos a serem causados ao conjunto e a perda de economia de escala, além do melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, inclusive à facilitação do plano de fiscalização.

O parcelamento da solução não é recomendável, do ponto de vista da eficiência técnica, considerando que o gerenciamento da obra permanecerá sobre a gestão de um único contratado, resultando num maior nível de controle da execução dos serviços por parte da administração, concentrando a responsabilidade da obra e a garantia dos resultados numa única pessoa jurídica.

Para execução de obras e serviços de engenharia não há viabilidade técnica na divisão dos serviços, que em sua grande maioria são interdependentes, visto que o atraso em uma etapa construtiva implica em atraso nas demais etapas, ocasionando aumento de custo e comprometimento dos marcos intermediários e da entrega da obra.

Entende-se também que não há viabilidade econômica, uma vez que a tendência é que o custo seja reduzido para obras maiores em função da diluição dos custos administrativos e lucro. A divisão gera perda de escala, não amplia a competitividade e não melhora o aproveitamento do mercado, pois os serviços são executados por empresas de mesmo ramo de atividade, além de indicar o fracionamento do objeto. Então, pelas razões expostas, recomendamos que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração ou por representar possível prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
Folha nº 563
Processo nº
Data / /
Visto

12. DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

A contratação proposta visa proporcionar solução técnica que maximize a eficiência da aplicação dos recursos públicos, assegurando a obtenção de resultados compatíveis com os princípios da economicidade, eficiência, planejamento e sustentabilidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

Sob o aspecto da economicidade, a adoção da solução construtiva em estrutura pré-moldada de concreto possibilita a redução dos prazos de execução da obra, a racionalização dos processos construtivos, a diminuição das perdas de materiais e a redução dos custos indiretos relacionados à manutenção do canteiro de obras, mobilização de equipes e equipamentos. A maior padronização dos elementos estruturais também contribui para minimizar retrabalhos, reduzir desperdícios e elevar a produtividade durante a execução.

A elaboração da planilha orçamentária com a individualização dos serviços, materiais e componentes estruturais permite maior precisão na composição dos custos, proporcionando estimativas orçamentárias mais fidedignas, transparência na formação do preço, controle efetivo das medições e melhor gerenciamento da execução contratual. Essa metodologia favorece a fiscalização da obra, reduz riscos de pagamentos indevidos e possibilita maior rastreabilidade dos insumos empregados.

Quanto ao aproveitamento dos recursos humanos, a solução adotada reduz a necessidade de atividades repetitivas executadas no canteiro de obras, concentrando parte significativa do processo produtivo em ambiente industrial controlado, especialmente no que se refere aos elementos pré-moldados. Essa sistemática proporciona melhor organização das frentes de serviço, maior produtividade das equipes, redução da exposição dos trabalhadores às condições climáticas adversas e maior segurança durante a execução.

No tocante aos recursos materiais, a solução promove a utilização racional dos insumos, reduzindo perdas de concreto, aço, madeira para formas e demais materiais tradicionalmente empregados em estruturas moldadas in loco. O planejamento executivo, aliado ao controle tecnológico dos materiais e ao rigor na fabricação dos elementos estruturais, contribui para minimizar desperdícios e otimizar o consumo dos recursos empregados na obra.

Em relação aos recursos financeiros, espera-se maior eficiência na execução contratual, com redução da probabilidade de aditivos decorrentes de incompatibilidades de projeto, erros de quantificação ou retrabalhos. A definição prévia da solução de engenharia, fundamentada em levantamentos planialtimétricos, sondagens geotécnicas e projetos executivos compatibilizados, reduz incertezas durante a execução, proporcionando maior previsibilidade dos custos e maior segurança para a Administração Pública.

Os resultados pretendidos também abrangem a redução dos custos futuros de operação e manutenção da edificação, uma vez que a estrutura projetada apresenta elevada durabilidade, resistência às ações ambientais e menores necessidades de intervenções corretivas ao longo de sua vida útil, reduzindo os gastos públicos com manutenção predial.

Sob o aspecto social, a conclusão da obra permitirá restabelecer um espaço adequado para a prática de atividades esportivas, pedagógicas, culturais e recreativas, ampliando as condições de desenvolvimento integral dos estudantes e possibilitando a realização de eventos escolares e comunitários independentemente das condições climáticas. A nova estrutura contribuirá para a melhoria do ambiente educacional, incentivando a permanência dos alunos na escola e fortalecendo as políticas públicas de educação, esporte e inclusão social.

Dessa forma, a solução proposta apresenta elevada relação custo-benefício, proporcionando melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, garantindo maior eficiência na execução da obra, qualidade da infraestrutura construída, segurança estrutural, durabilidade, transparência na gestão contratual e adequada aplicação dos recursos públicos, em conformidade com os princípios que regem as contratações públicas e as boas práticas da engenharia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
Folha nº 584
Processo nº
Data / /
Visto:

13. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL OU ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

A operacionalização da contratação do objeto estudado requer providências no ambiente do órgão, conforme mencionado abaixo:
Tais providências estão relacionados às etapas preparatórias que devem ser cumpridas para garantir a legalidade, eficiência e eficácia da contratação, conforme determina a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos). O edital, contrato, assim como documentos técnicos deverão apresentar necessidades e exigências a contratada, que deverá segui-las.

14. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

ste contrato é autônomo e não requer a realização de contratações correlatas ou interdependentes para a sua execução. O objeto principal será suficiente para atender todas as necessidades e finalidades estipuladas sem a dependência de outros contratos ou aquisições adicionais.
A Administração Pública garante que todas as obrigações e finalidades do presente contrato serão cumpridas, independentemente, de qualquer outro processo licitatório. Esta contratação foi planejada para assegurar sua plena efetividade sem a necessidade de suporte externo ou adicional.
Este contrato possui todas as especificações e garantias necessárias para a execução completa do objeto contratado, conforme previsto no termo de referência e aprovado conforme a legislação vigente.

15. DA DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS

Para a presente contratação, foram identificados potenciais impactos ambientais, incluindo a necessidade de observância a requisitos de baixo consumo de energia. Nesse contexto, o procedimento para contratações públicas deve sempre buscar o melhor para o interesse coletivo, indo além da simples comparação de menores preços. A análise dos benefícios do processo exige a avaliação criteriosa dos impactos positivos e negativos da aquisição, especialmente no que se refere à sustentabilidade, ao uso eficiente dos recursos públicos, à conservação ambiental e ao cumprimento das normas legais. Assim, são necessárias a adoção de medidas mitigadoras e a implementação de ações específicas quanto a:
a) à observância de normas e critérios de sustentabilidade;
b) ao uso criterioso dos recursos públicos;
c) à conservação e à gestão responsável de recursos naturais;
d) ao uso de agregados reciclados, sempre que houver disponibilidade no mercado;
e) à remoção adequada dos resíduos, conforme as normas de Controle de Transporte de Resíduos;
f) à observância das normas de qualidade e certificação nacionais e públicas, como as do INMETRO e da ABNT.

O art. 45 da Lei nº 14.133/21 determina que as obras e serviços de engenharia deverão respeitar, especialmente, as normas relativas à disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados, à mitigação mediante condicionantes e à compensação ambiental, à utilização de produtos, equipamentos e serviços que comprovadamente favoreçam a redução do consumo de energia e de recursos naturais, à avaliação de impacto de vizinhança, e à proteção do patrimônio histórico, cultural, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação de impactos diretos ou indiretos causados pela obra contratada.

Nesse mesmo sentido, a Resolução CONAMA nº 307/2002 define resíduos da construção civil como aqueles provenientes de construções, reformas, reparos e demolições de obras, além dos resultantes da

PREFEITURA MUNICIPAL CORUMBÁ
Folha nº 565
Processo nº
Data / /
Visto

preparação e escavação de terrenos. Incluem-se, entre outros: tijolos, blocos cerâmicos, concreto em geral, solos, rochas, metais, resinas, colas, tintas, madeiras e compensados, forros, argamassa, gesso, telhas, pavimento asfáltico, vidros, plásticos, tubulações e fiação elétrica, comumente chamados de entulho, caliça ou metralha.

Com base nesse entendimento normativo, a contratação pretendida por meio desta Concorrência Eletrônica caracteriza-se como obra de engenharia, cuja execução implicará diretamente na geração de resíduos da construção civil. Assim, caberá à futura contratada adotar medidas que minimizem a produção de resíduos e garantir a destinação adequada àqueles de produção inevitável, com vistas à mitigação de possíveis danos ambientais.

Dessa forma, durante a execução da obra, tanto a CONTRATANTE quanto a CONTRATADA deverão observar rigorosamente as normas de proteção ambiental, cabendo à primeira a fiscalização quanto ao estrito cumprimento da legislação, e à segunda o respeito às normas legais na condução da obra.

15.1 Logística

A área será devidamente isolada, garantindo a segurança dos transeuntes e a organização do canteiro, de modo que os serviços não interfiram no arruamento ou na circulação da comunidade escolar. A delimitação da frente de obra permitirá o andamento contínuo das atividades, conforme cronograma aprovado e em consonância com as diretrizes da gestão, da contratada e da comissão de fiscalização.

Considerando que a manutenção dos ambientes implicará em alterações no espaço físico, com o objetivo de promover o melhor aproveitamento das áreas, todas as intervenções deverão ser realizadas de acordo com o projeto técnico, respeitando a funcionalidade e a adequação dos espaços.

16. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

O presente levantamento identificou os riscos abaixo relacionados, cujas ações mitigadoras sugeridas, se de atribuição dos fiscais, devem ser incorporadas às previstas no plano básico de fiscalização, que será transcrito no item seguinte.

RISCOS IDENTIFICADOS	MEDIDAS MITIGADORAS
Execução em desacordo com o projeto ou termo de referência	Realizar vistorias regulares, comparar o executado com o previsto em projeto e elaborar relatório fotográfico.
Atrasos no cronograma físico-financeiro	Monitorar os prazos conforme o cronograma acordado e exigir justificativas formais para quaisquer intercorrências.
Não conformidade nos materiais utilizados	Exigir notas fiscais e certificados de qualidade; realizar testes técnicos ou solicitar ensaios laboratoriais.
Ausência de ART ou RRT dos responsáveis técnicos	Conferir, exigir e arquivar as Anotações de Responsabilidade Técnica antes do início das atividades.
Equipe executora diferente da prevista no contrato	Solicitar a lista nominal da equipe, conferindo com a proposta e exigindo substituições formais, se necessário.
Falta de medidas de segurança no canteiro de obras	Verificar uso de EPIs, sinalização e medidas de proteção; registrar em relatório de fiscalização e comunicar.

16.1. Do Plano Básico de Fiscalização

A equipe de fiscalização designada deverá, obrigatoriamente, atender ao Plano Básico de Fiscalização, conforme disposto no Decreto Municipal nº 2.912, de 30 de janeiro de 2023, publicado na imprensa oficial e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal.

16.2. Da Matriz de Riscos

Para o objeto estudado, e conforme os riscos relativos ao objeto identificados na tabela acima, sugerimos a formalização da matriz de riscos, com divisão das responsabilidades entre as partes, conforme os apontamentos abaixo relacionados:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
Folha nº 566
Processo nº
Data / /
Visto:

RISCO IDENTIFICADO	DANO	MEDIDAS MITIGADORAS
Inconsistências ou lacunas técnicas no projeto executivo contratado	Prejuízos de natureza física e financeira no cumprimento das etapas previstas no objeto contratado.	Realizar análise técnica prévia e visitas in loco para validação das condições reais.
Problemas nos comandos do Edital	Possível impugnação parcial ou total do Edital, ocasionando atrasos nas etapas subsequentes.	Revisar o Edital e elaborar erratas, acréscimos ou supressões necessárias.
Contratação de empresa que não possua capacidade técnica para executar a obra	Atrasos na execução do objeto e prejuízo na qualidade dos serviços prestados.	Avaliar a capacidade técnica e operacional da empresa, por meio de atestados e verificação da capacidade econômico-financeira.
Subcontratação do objeto	Perda de controle sobre a execução do objeto, redução na qualidade do serviço, inadimplemento de obrigações trabalhistas e incompatibilidade técnica ou documental.	Incluir no edital e no contrato cláusulas que proíbam a subcontratação total ou parcial do objeto por parte da CONTRATADA, exceto em situações previamente justificadas.
Interferências com concessionárias de serviços públicos	Interrupções na prestação dos serviços públicos, atrasos no cronograma e aumento dos custos do objeto.	Realizar levantamento prévio considerando possíveis interferências das redes de serviços públicos, além de contato antecipado com a concessionária responsável.
Roubos ou furtos na obra	Prejuízos gerados pela falta de segurança no canteiro, ocasionando aumento dos custos para a CONTRATANTE e prorrogação do prazo de conclusão da obra.	A CONTRATADA deverá contratar segurança privada para o canteiro de obras, garantindo a presença de vigia noturno em dias úteis e vigilância integral durante fins de semana e feriados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
Folha nº 567
Processo nº
Data / /
Visto:

Atraso no repasse dos recursos decorrentes de convênio com outros entes públicos	O atraso no pagamento poderá comprometer o cronograma físico-financeiro da obra, impactando diretamente a continuidade dos serviços e a adequada alocação de recursos por parte da CONTRATADA.	Prever, contratualmente, um cronograma financeiro compatível com o fluxo de repasses, incluir cláusula de suspensão de prazos em caso de inadimplemento e estabelecer canal formal de comunicação com o ente repassador para acompanhamento contínuo da liberação dos recursos.
Ações de Meio Ambiente	Impactos ambientais não mitigados durante a execução da obra.	Exigir o cumprimento integral do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) e das condicionantes ambientais; realizar fiscalização ativa e manter registro fotográfico.
Interrupções climáticas (chuvas intensas e cheia do Rio Paraguai)	Atrasos na execução do objeto contratado.	Incluir cláusula contratual de reprogramação do cronograma em caso de eventos climáticos severos.
Ocorrências de eventos por força maior ou caso fortuito	Impossibilidade de continuidade da execução da obra, causada por eventos imprevisíveis, inevitáveis ou incontroláveis.	Prever cláusula contratual específica para força maior e caso fortuito, com regras claras para suspensão e retomada da obra.
Danos a terceiros	Prejuízos físicos, materiais ou financeiros causados a terceiros pela CONTRATADA.	Incluir no Edital e no Contrato cláusula que responsabilize a CONTRATADA pelos danos causados a terceiros, obrigando-a a tomar as providências cabíveis.
Não aplicação de sanções à contratada pela Administração	Prejuízo ao Erário e perpetuação de empresa inadequada no mercado.	Realizar notificações formais à CONTRATADA, detalhando as falhas contratuais e exigindo correções imediatas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
Folha nº 568
Processo nº
Data / /
Visto:

Ocorrência de falhas executivas	Prejuízos de natureza física e financeira durante a execução das etapas previstas no objeto contratado.	Utilizar mão de obra qualificada, evitando interpretações equivocadas dos projetos arquitetônico e complementares, bem como falhas decorrentes do descumprimento das especificações e da sequência executiva por parte da CONTRATADA.
Ocorrência de vícios construtivos	Transtornos e/ou prejuízos materiais à CONTRATANTE, devido a anomalias ou patologias que comprometam o desempenho do objeto ou o tornem inadequado à sua finalidade.	Caso sejam identificadas anomalias que comprometam o desempenho do objeto, a CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA. Persistindo a omissão ou recusa da CONTRATADA, a CONTRATANTE acionará sua Equipe Jurídica para adoção das medidas cabíveis.
Existência de ocupações na área de implantação da orla (um bar e seis boxes de peixarias)	Impossibilidade de iniciar a obra no prazo previsto e risco de judicialização por retirada forçada, além de atrasos no cronograma e custos adicionais com negociação e realocação.	Levantamento prévio das ocupações existentes; implementação de ação de desocupação com responsabilidade social, conforme legislação vigente; identificação de área adequada para realocação dos ocupantes e desenvolvimento de plano de transição; notificação formal aos ocupantes com prazo adequado, evitando conflitos; atuação integrada entre setores de habitação, assistência social e jurídico da Administração para a realização de tratativas, visando a realocação consensual.

16.3. Do Plano Básico de Fiscalização

16.2.1.A equipe de fiscalização designada deverá obrigatoriamente atender ao Plano Básico de Fiscalização, , conforme **anexo VII-A do Decreto Municipal nº 2.912, de 30 de janeiro de 2023** e suas alterações posteriores, disponível no linkhttps://leis.org/prefeitura/ms/corumba/lei/decreto/2023/2912/decreto-n-2912-2023-dispoe-sobre-as-atividades-de-gestao-e-de-fiscalizacao-de-contratos-administrativos-formalizados-sob-a-egide-da-lei-n-14133-2021-no-ambito-do-municipio-de-corumba-ms-e-da-outras/?termo=anexo%20VII-A%20do%20Decreto%20Municipal%20n%C2%BA%202.912%2C%20de%2030%20de%20janeiro%20de%202023%20, referente as atividades de gestão e de fiscalização de contratos administrativos formalizados sob a égide da Lei nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Corumbá-MS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
Folha nº 569
Processo nº
Data / /
Visto:

17. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Devido à necessidade do objeto pretendido neste estudo e após análise das informações apresentadas pela unidade demandante, consideramos VIÁVEL a contratação, seguindo as orientações técnicas contidas neste estudo.

18. DA EQUIPE TÉCNICA

O Estudo Técnico foi elaborado pela equipe responsável pelo planejamento da contratação, composta pelos seguintes servidores:

LAUZIE MICHELLE MOHAMED XAVIER SALAZAR:91464803153

Assinado de forma digital por LAUZIE MICHELLE MOHAMED XAVIER SALAZAR:91464803153
Dados: 2026.08.27 10:46:30 -04'00'

Corumbá/MS, ___ de _____de 2026.

Lauzie Michelle Mohamed Xavier Salazar
Diretora-Presidente da Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico
Portaria "P" nº 11, de 1º de janeiro de 2025

19. DA CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

Recebido o presente estudo, verifico que está em conformidade com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão. Além disso, atende às demandas formuladas da melhor maneira possível, razão pela qual **autorizo a contratação** nos termos apresentados pela equipe técnica de planejamento.

Corumbá/MS, _____ de _____ de 2026.

Elizama Medina de Ávila
Secretaria Municipal de Educação de Corumbá/MS
Portaria "P" nº 247, de 03 de junho de 2026